



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº. 40/18 - DE 10 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer cesta básica padronizada aos servidores municipais aposentados e pensionistas, em pecúnia, e dá outras providências.

**ERMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

## **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cesta básica padronizada aos servidores municipais aposentados e pensionistas, em pecúnia, no valor de R\$.100,00 (Cem Reais), corrigido anualmente na data base dos servidores municipais de Paulicéia, a partir de 2019, de acordo com o índice de inflação apurado pelo IGPM, no exercício anterior.

ARTIGO 2º - A cesta básica concedida nos termos desta lei, não apresenta natureza salarial e não se incorporará a remuneração para quaisquer efeitos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICÉIA**

••• ESTADO DE SÃO PAULO •••

Av. Paulista, 1649 – Fone (18) 3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 – PAULICÉIA – SP  
[prefeiturapauliceia@gmail.com](mailto:prefeiturapauliceia@gmail.com) - C.N.P.J. 44.918.928/0001-25

## **LEI Nº. 40/18 - DE 10 DE JULHO DE 2018.**

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de **1º de abril de 2018**, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 14/16 de 25 de novembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 10 de julho de 2018.

ERMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
Diretora Administrativa